



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 425, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 141, inciso II, da [Lei nº 8.112/90](#), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.34.001.001977/2016-76, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de 4 (quatro) dias de suspensão à servidora ALESSANDRA GARCIA LEAL, Técnica do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula n.º 5837, lotada na Procuradoria da República em São Paulo, nos termos dos artigos 127, inciso II, em face da comprovada infringência ao disposto no artigo 116, inciso XI, da [Lei n.º 8.112/90](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LACERDA NOBRE

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 2 ago. 2017. Caderno Administrativo, p. 45.](#)